

Instrução UGPUMA/GG n.º 02, de 29 de agosto 2019
Orienta a aprovação de projetos em terrenos de grandes dimensões

Ao DELOI – Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações

Com o propósito de assegurar a consideração dos impactos determinados pela impermeabilização sobre as vias públicas e áreas de jusante, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1. Os projetos de conjuntos habitacionais ou de construções de qualquer tipo em glebas ou lotes com área superior a 20.000 m², com taxa de impermeabilização superior a 30% deverão ser instruídos com o projeto de drenagem de águas pluviais compreendendo:
 - O dimensionamento do sistema de drenagem de acordo com os critérios definidos pelo setor competente da UGISP e;
 - A galeria para águas pluviais interligada ao sistema público sempre que as vazões superarem a capacidade de escoamento da sarjeta.
2. O projeto do sistema de drenagem deverá ser aprovado pelo setor competente da UGISP e uma cópia deve ser anexada ao projeto de construção e;
3. A expedição do habite-se dependerá do recebimento das obras do sistema de drenagem pelo setor competente da UGISP.

Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente